



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ALEGRETE-PREV

Ata 03/2026

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, em sessão ordinária, reuniu-se o Conselho de Administração do Alegrete-Prev, às quinze horas na sua sede à Rua Barão do Amazonas, 85. O presidente do Alegrete-Prev, Dimitri Alves Toscani, verificou o quórum e coordenou as pautas. Presentes os conselheiros, André Falcão Nunes, Gisieli D'Avila Mendonça, Leonardo Pires Rubim e Tatiana de Souza Mendonça. Inicialmente em pauta a indicação de resgate para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas referente ao mês de janeiro/2026, bem como as deliberações aprovadas pelo Comitê de Investimentos em reunião no dia 21 de janeiro do corrente ano com registro sob a ata 03/2026. Portanto, com base nas indicações da Referência Gestão e Risco e Comitê de Investimentos do Alegrete-Prev, este conselho aprovou as seguintes indicações:

1- Resgate para pagamento da folha janeiro/2026:

CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA

CNPJ: 23.215.008/0001-70

Enquadramento: Art. 7º III, a

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade que acompanhe a variação do CDI.



2- Aplicações para janeiro e COMPREV fevereiro/2026:

2.1- Fundo CEF para APLICAÇÃO da Contribuição Patronal (2% TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) de dez/25 a ser **creditada em janeiro/26** aproximadamente R\$ 125.000,00:

CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP

CNPJ: 03.737.206/0001-97

Enquadramento: Art.7ºIII,A

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade que acompanhe a variação do CDI.

2.2- Fundo CEF para aplicação **COMPREV** dezembro/2025 com **crédito em fev/2026** aproximadamente R\$ 100.000,00:

Com referência a esta aplicação a servidora Marilaine Calgarotto enviou questionamento à consultoria no dia 23/01/2026 pois a indicação era o fundo CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, Enquadramento: Art.7ºIII,A, sendo que a partir de 02/02/2026 todas as aplicações devem obedecer à Resolução 5.272/2025 e RPPS SEM o Pró-Gestão não podem aplicar no fundo supra. Diante deste fato, a consultoria realizou nova indicação que ora o conselho delibera favoravelmente:

CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA

CNPJ: 10.740.670/0001-06

Enquadramento 5272/2025: Art. 7º I

Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade compatível à variação do IRF-M 1.



3- Aportes:

3.1- Fundo Banrisul para **APLICAÇÃO do Aporte da Lei 6757/23** de dezembro/25 a ser creditada em janeiro/26 aproximadamente R\$ 1.400.000,00 - aplicação de 5 anos

BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP

CNPJ 21.743.480/0001-50

Enquadramento: Art. 7º, I, b

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Proporcionar valorização de suas cotas alocando em ativos e derivativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic.

3.2- Fundo BANRISUL para **APLICAÇÃO do APORTE DA DÍVIDA** de dezembro/25 A ser creditada em janeiro/26 R\$ 170.000,00-aplicação 5 anos

BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP

CNPJ 21.743.480/0001-50

Enquadramento: Art. 7º, I, b

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Proporcionar valorização de suas cotas alocando em ativos e derivativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Dimitri Alves Toscani

André Falcão Nunes

Gisieli D'Avila Mendonça

Leonardo Pires Rubim

Tatiana de Souza Mendonça